



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.025.957/0001-58 FONE: (35) 3662-1464 FAX: (35) 3662-2060
www.mariadafe.mg.gov.br e-mail: licitacao@mariadafe.mg.gov.br
Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - 37.517-000 - Maria da Fé / MG

TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 344/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2023 – DISPENSA Nº027/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.025.957/0001-58, com sede à Praça Getúlio Vargas, nº 60, nesta cidade, neste ato, seu Prefeito Municipal, **Sr. Adilson dos Santos**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº MG-2.462.699 SSP/MG e CPF nº 451.134.326-87, residente e domiciliado à Praça Getúlio Vargas, nº 60, bairro Centro em Maria da Fé, MG, denominada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa a **ASSOCIAÇÃO TERRA SANTA (ASTES)** inscrita no CNPJ sob o nº 16.716.794/0001-24, sediada na Alameda dos Limoeiros, nº229, bairro Parque Ipiranga, na cidade de Betim/MG, neste ato legalmente representado pelo **Sr. Daniel Lucas Ribeiro**, brasileiro, portador do CPF 036.464.066-90, doravante denominado CONTRATADO, para contratação de clínica especializada para internação, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, firmam o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Nº344/2023, com fundamento no **artigo 65, inciso II, alínea “d” § 8º, da Lei nº 14.133/21**, em sua atual redação, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente instrumento é acrescentar a internação do paciente Thiago Freitas Reis – CPF nº153.103.876-09, para recuperação de drogas ilícitas, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O acréscimo do presente termo será de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais), que serão pagos em 6 (seis) parcelas no valor de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) por paciente.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato será ADITIVADO por mais 06 (seis) meses, iniciando-se em 21 de maio 2024 e término em 30 de novembro de 2024.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e condições firmadas no Contrato original, acima mencionado, abrangidas ou retificadas neste Termo Aditivo, permanecem inalteradas e em pleno vigor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.025.957/0001-58 FONE: (35) 3662-1464 FAX: (35) 3662-2060
www.mariadafe.mg.gov.br e-mail: licitacao@mariadafe.mg.gov.br
Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - 37.517-000 - Maria da Fé / MG

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente TERMO ADITIVO será publicado, em extrato, no Site Oficial da Prefeitura de Maria da Fé.

E por estarem de pleno acordo com as cláusulas e condições anteriores, firmam este instrumento em duas vias de igual teor juntamente com as testemunhas a seguir:

Maria da Fé-MG, 21 maio de 2024.

Prefeitura Mun. de Maria da Fé
Contratante

Associação Terra Santa (Astes)
Contratado

TESTEMUNHAS:

1ª _____

2ª _____